DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Luis Roberto Machado – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Telefone: (14) 3644-1223

E-mail institucional: obras@igaracudotiete.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresas especializadas para a execução das obras necessárias à duplicação de trecho da Via Lauro Perazolli, no Município de Igaraçu do Tietê/SP.

A necessidade da contratação decorre da importância da ampliação e adequação da infraestrutura existente, tendo em vista a necessidade de proporcionar melhores condições de mobilidade, fluidez e segurança ao tráfego de veículos e pedestres. A execução do empreendimento contribuirá para a melhoria das condições de circulação na região, acompanhando as necessidades de desenvolvimento urbano do Município e proporcionando maior segurança e conforto aos usuários da via.

Para a adequada execução do objeto, a contratação será dividida em 02 (dois) lotes, considerando as diferentes características e especialidades técnicas dos serviços.

Lote 01 – Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução das obras de infraestrutura para duplicação de trecho da Via Lauro Perazolli. Os serviços são necessários para viabilizar a implantação e adequação da nova infraestrutura viária, garantindo condições adequadas de circulação e utilização da via.

Lote 02 – Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução das obras de implantação de rede de energia elétrica e iluminação pública na duplicação de trecho da Via Lauro Perazolli. A implantação desses sistemas é indispensável para complementar a infraestrutura do empreendimento, garantindo melhores condições de visibilidade e segurança aos usuários, especialmente no período noturno.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de execução completa e adequada do empreendimento, contemplando tanto a infraestrutura necessária à duplicação da via quanto a implantação da rede de energia elétrica e

iluminação pública, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da infraestrutura do Município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Ainda não foi elaborado o Plano de Contratação Anual do Município.

4. QUANTITATIVOS

A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, sendo que cada lote contará com sua respectiva planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos anexos.

Lote 01 – Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para execução de obras de infraestrutura para duplicação de trecho da Via Lauro Perazolli.

Lote 02 - Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para execução de obras de implantação de rede de energia elétrica e iluminação pública na duplicação de trecho da Via Lauro Perazolli.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Do recebimento dos serviços

5.1.1. O prazo para **execução dos serviços será de até 08 (oito) meses para o Lote 01 e de até 04 (quatro) meses para o Lote 02**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.1.2 As planilhas de medições dos serviços realizados dentro do período deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aprovação no último dia de cada mês, na qual será analisada dentro do prazo de
05 (cinco) dias uteis.

5.1.3 Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 2 (dois) dias úteis.

5.1.4 Após aprovação da medição dos serviços, será autorizado a emissão de NF, na qual deverá ser enviada juntamente dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.2.3 Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, quando houver, aqueles serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, obedecendo aos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3 Prazo de pagamento

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Lote 01 - O custo estimado, na forma e condições ora estabelecidas, é de R$ 1.600.000,00

Lote 02 - O custo estimado, na forma e condições ora estabelecidas, é de R$ 500.000,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 750 – Recursos Estaduais
Ficha 725 – Recursos Próprios

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica

Igaraçu do Tietê, 16 de novembro de 2026.

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Eng.º Luis Roberto Machado
CREA/SP 5069940773

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Conforme solicitação, informo a disponibilidade de dotação orçamentária no recurso indicado para a contratação pretendida.

Ficha 750– R$ 2.000.000,00 (Recursos Estaduais) – Obras

Ficha 725 – R$ 3.845,13 (Recursos Próprios) - Obras

Igaraçu do Tietê, 16 de novembro de 2026.

SILVAN SILVA SANTOS

Diretor de Planejamento

Responsável pelo Setor de Finanças